



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	A nulidade da cláusula contratual de cancelamento automático de passagem aérea de retorno nos casos de não comparecimento (no show) no primeiro trecho frente às normas de proteção do consumidor no direito brasileiro
Autor	ISABELLE MARCONDES LEÃO DE SOUZA
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

Autora: Isabelle Marcondes Leão de Souza

Orientadora: Prof. Dra. Claudia Lima Marques

Instituição de Origem: Faculdade de Direito – UFRGS

A nulidade da cláusula contratual de cancelamento automático de passagem aérea de retorno nos casos de não comparecimento (*no show*) no primeiro trecho frente às normas de proteção do consumidor no direito brasileiro.

O presente projeto de pesquisa busca analisar a nulidade da cláusula contratual de cancelamento automático de passagem aérea de retorno para os casos de não comparecimento (*no show*) no primeiro trecho frente às normas de proteção do consumidor no direito brasileiro. Refere-se que os consumidores optam por adquirir juntamente as passagens aéreas de ida e de volta, muitas vezes, em decorrência dos preços promocionais oferecidos pelas empresas de companhias aéreas. No entanto, quando estes não embarcam no primeiro trecho do transporte aéreo, sua passagem de retorno é automaticamente cancelada, sob o argumento de que o voo de ida é vinculado ao da volta, havendo expressa previsão contratual para esta prática restritiva de direitos do consumidor.

Refere-se que esta cláusula restritiva de direitos é abusiva, uma vez que está em confronto com os princípios e normas que emanam do Código de Defesa do Consumidor, não atentando à vulnerabilidade informacional, técnica, jurídica e fática do consumidor. Ademais, viola o princípio da transparência, previsto no art. 4º, *caput*, do CDC; a vedação de prática abusiva que importe em vantagem manifestamente excessiva, disposta no inciso IV, do art. 39, do CDC; a vedação de cláusulas abusivas que autorizem o fornecedor ao cancelamento do contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor, previsto no inciso XI, do art. 51, do CDC.

O presente trabalho está dividido em duas partes. Na primeira, será analisada a nova teoria do direito contratual pós-moderno, situando o contrato de transporte aéreo como um contrato de consumo. Na segunda, serão estudados os princípios e normas atinentes à proteção do consumidor, bem como a abusividade da cláusula contratual que prevê o cancelamento automático da passagem aérea de volta para o caso de não comparecimento no primeiro trecho, sob o viés da doutrina e jurisprudência pátria.

O método de abordagem teórica da pesquisa será o dedutivo, partindo-se de premissas gerais para a aplicação dos conceitos teóricos e dos princípios contidos em nosso ordenamento jurídico aos casos concretos, analisando-se de que forma o Direito estará proporcionando a melhor tutela do consumidor frente à cláusula de cancelamento automático da passagem aérea de retorno, quando do não comparecimento no primeiro trecho. A análise do tema será desenvolvida por intermédio das fontes do direito, tais como a legislação vigente, doutrina e jurisprudência que versam sobre o assunto.